



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11/86

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINAL RUA E DOAR PARTES DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação original a Rua Luiz Maziero, entre as Ruas Belo Horizonte e São Salvador.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do trecho da Rua acima desafetada e mais área de 1.000 m² (mil metros quadrados) compreendida de parte dos Lotes Urbanos nºs 08, 16, 20, 21 e 22 da Quadra 176, em suas partes frontais com a Rua ora desafetada.

Art. 3º - A doação de que trata o artigo anterior será para dar expansão das atividades recreativas do Clube Social Céu Azul Tênis Clube.

Art. 4º - As despesas de transferência da área ora doada, correrão por conta do Clube beneficiado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL ,
aos 04 de setembro de 1.986.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Oficial

DIA: 29-10-86

PÁGINA: 52